Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 502,DE 1º DE AGÔSTO DE 1959-

FIXA O PREÇO PARA A VENDA DE DIFEREN ÇA DE TERRENO.

$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' fixado em cr$100,00-CEM CRUZEIROS-o prêço do metro quadrado da diferença de área de 155,19 m2,do LOTE URBANO nº 12,situado á AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA,esquina com a RUA ANCHIETA,com as seguintes confrontações:ao NORTE,com a AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA - ao SUL,com o LOTE nº 12,da RUA CAMPOS SALES - ao LESTE, com a RUA ANCHIETA,e,ao OESTE,com a AVENIDA PEDRO PINTO de SOUZA.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE AGÔSTO DE 1.959
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e cominique-se.

DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE AGÔSTO DE 1.959
a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 30/ 1o/ 59

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

LEI N. 502 de 1º de agôsto de 1 959

Fixa o prêço para a venda de diferença de terreno.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgênica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É fixado em Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) o prêço do metro quadrado da diferença de área de 155,19 m^2, do lote urbano n. 12, situado à Avenida Pedro Pinto de Souza, esquina com a rua Anchieta, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Avenida Pedro Pinto de Souza; ao Sul, com o lote n. 12, da Rua Campos Sales; ao Leste, com a rua Anchieta; e, ao Oeste, com a Av. Pedro Pinto de Souza.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de agôsto de 1 959 .

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de agôsto de 1 959.

ANTONIO VASCONCELLOS DE SOUZA
Diretor